



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS ITENS (09, 11, 89 e 91) e EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP PARA OS DEMAIS ITENS, SEM PREJUÍZO À PARTICIPAÇÃO DOS ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 128/2008, 147/2014 E 155/2016 E DECRETOS 8.538/2015, 10.273/2020.

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	Selecionar proposta para OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO , para eventual contratação de empresa especializada no eventual fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues e Farmácia Básica e Vigilância em Saúde visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Conforme especificações estabelecidas neste termo de referência.
DATA E HORÁRIO (BRASÍLIA) PARA ABERTURA:	27.07.2022. às 10h
TIPO:	MENOR PREÇO
JULGAMENTO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO

O Município de Afrânio e o **Pregoeiro**, designada pela **Portaria nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022**, declaram que se acha aberta, a Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, julgamento **"POR ITEM"**, modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**. A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, pelo **Decreto Municipal nº 025/2020, de 11 de maio de 2020**, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos Federais nº 8.538/2015, nº 10.273/2020, do disposto no presente Edital e seus anexos. A sessão pública será conduzida pelo **Pregoeiro**, com auxílio da **Equipe de Apoio**, conforme portaria acima citada.

1. DO OBJETO.

Selecionar proposta para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**, para eventual contratação de empresa especializada no eventual fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues e Farmácia Básica e Vigilância em Saúde visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Conforme especificações estabelecidas neste termo de referência.



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

2. DOS ÓRGÃOS: GERENCIADOR, PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE.

2.1 – O órgão gerenciador será: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.1. A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

2.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

2.4 – As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

2.5 - Todo órgão, antes de contratar com o prestador registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

3.1. A licitação está agrupada em **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação caso seja de seu interesse.

3.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3.3. O Edital está disponível nos sítios **www.afranio.pe.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br**

3.4. O certame será realizado por meio do Sistema do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

4. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

4.1. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 15.07.2022 ÀS 10h

4.2. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27.07.2022 às 10h

4.3. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 27.07.2022 às 10h e 01min.

4.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de Brasília/DF.

4.5 Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas) a contar da respectiva data.

5. DO ENDEREÇO E HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DA COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

5.1. COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, Rua Sete de Setembro, nº 72, centro, Afrânio - PE, CEP: 56300-000. Horário de expediente da Coordenadoria: das 09h às 16h.



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 - As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte Dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 030401
Funcional: 10.122.1001.2855.0000
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00

Unidade Orçamentária: 030401
Funcional: 10.301.1001.2860.0000
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00

Unidade Orçamentária: 030401
Funcional: 10.302.1002.2866.0000
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00

7. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

7.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras Públicas

7.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 3.3. deste Edital.

7.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.2.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.3. - Poderão participar as licitantes que detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão.

7.3.1 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:

7.3.1.1 – **PARA OS ITENS (37, 39, 41, 74, 137, 178 e 180) – Ampla Concorrência** a qualquer licitante que detenha atividade pertinente e compatível ao objeto a ser licitado.

7.3.1.2 – **PARA OS DEMAIS ITENS** - Somente as licitantes enquadradas como **MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP** que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

7.4. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as **ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS** que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

7.4.1 Tratando-se de **ME/EPP/MEI/COOP** que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, **deverão declarar no Sistema do**



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

7.5. Como requisito para a participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas no Edital e seus Anexos.

7.6. A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

7.7. É vedada a participação de pessoa física (quando for o caso de participação desta) e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

-

7.7.1. Que tenham em comum os mesmos prepostos ou procurador.

7.7.2. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

Impedidas de licitar com a Administração.

7.7.4. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

7.7.5 Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

7.7.6 Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (inciso III, art. 9º da Lei Federal nº8666/93).

Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

7.7.8. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação. Empresas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

7.7.9.1. Não será admitida a participação de empresas em consórcio. A vedação à participação de interessados que se apresentam constituídos sob a forma de consórcio não terá prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcio é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do edital, o que não se aplica no presente certame. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, conforme se depreende do texto da lei 8.666/93, que em seu artigo 33º que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcios, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Essa decisão com relação a vedação à participação de consórcios visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam realizar o fornecimento do objeto, reduziria o número de licitantes.

COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO", EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº123, de2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

nº 2, de 16 de setembro de 2009;

f) Que não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

9.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

9.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

9.1.2. Indicar marca de cada item ofertado onde couber;

9.1.3. Fabricante de cada item ofertado onde couber;

9.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao (à) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

10.8. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração **de 15 (quinze) minutos** e, após isso, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período **de até 10(dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.10. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o Sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.12. Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.13. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.14. Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.15. No caso de desconexão entre o(a) Pregoeiro(a) e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

10.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão, no intervalo mínimo de 24h para o reinício da sessão.

10.17. Após o encerramento dos lances, o Sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, a microempresa, a empresa de pequeno porte, o microempreendedor individual e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) Pregoeiro (a), na sala de disputa, para, no prazo de até 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

10.18. O disposto no subitem anterior não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.19. Não havendo manifestação da licitante, o Sistema verificará a existência de outra proponente em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o Sistema emitirá mensagem, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) dar por encerrada a disputa do ITEM.

10.20. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.23. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços.

a) Produzidos no país

b) Produzidos por empresas brasileiras

c) Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país

d) Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação

10.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora **será sorteada pelo sistema eletrônico** dentre as propostas empatadas

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

11.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

DA HABILITAÇÃO.

12.1. A licitante cadastrada no Sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da

Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

12.2.1. Portal de Compras Públicas/SICAF;

12.2.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

12.3.- Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o(a) Pregoeiro(a) declarará a licitante inabilitada.

12.4. Os documentos de habilitação constantes na Consulta ao Portal de Compras Públicas/SICAF poderão ser apresentados de maneira individual e avulsa, no sistema, para comprovar a regularidade e habilitação, nos termos das exigências dos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

12.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA FORMA COMO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

13.1. Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de C.N.P.J., ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

13.1.1 O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via Internet, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

13.1.2. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

13.1.3. O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. **Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 60(sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.**

13.1.4. É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no Portal de Compras Públicas para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

13.2. A licitante CADASTRADA deverá apresentar no Sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS os documentos relacionados nos itens a seguir.

13.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

13.3.1.1-Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

13.3.1.2- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

13.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

13.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g) Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

13.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.4.1 - Apresentação de no mínimo 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove os fornecimento contido no mesmo escopo do sistema solicitado no edital.

13.4.2 - No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/ endereço/contato/nome e cargo de quem o emitiu.

13.4.2.1 - Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

13.4.2.2 - Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

13.4.3 - Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pelo seu respectivo Conselho de classe competente (**CRO/CRNM/CRM/COREM/CRF**);

13.4.3.1 - A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no item anterior será feita mediante apresentação da: **cópia da Carteira Profissional de Trabalho, ou contrato de prestação de serviços, ou ficha funcional. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma;**

13.4.4 - Apresentar comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa,

através de Certidão expedida pelo respectivo Conselho de classe competente (**CRO/CRBM/CRM/COREM/CRF**). Caso não seja apresentado a certidão mencionada, será aceita xerox autenticada da Carteira de identidade profissional expedida pelo respectivo conselho de classe.

13.4.5 - Apresentar autorização de funcionamento com situação ATIVA do site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA da empresa participante da licitação (Fabricante ou Distribuidor) para armazenar, distribuir, expedir e transportar os produtos, e/ou publicação no Diário Oficial da União;

13.4.5.1 - Deverá constar na autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, o nome do responsável técnico e responsável legal de acordo com os apresentados no conselho e no contrato social;

13.4.5.2 **A Autorização para transporte de que trata o item 13.4.5, também poderá ser apresentado através de contrato com empresa terceirizado desde que a mesma possua a autorização de funcionamento para o devido transporte e que esteja em situação ATIVA no site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;**

13.4.6 - **Apresentar registro do INMETRO para os itens que exigem tal registro conforme a planilha de especificação dos itens;**

13.4.7 - **Apresentar catálogo para os itens que exigem catálogo conforme a planilha de especificação dos itens.**

13.4.8. **Apresentar Registro do Produto na ANVISA para os itens que estão sendo solicitado na planilha de especificação.**

13.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

13.5.1.1. Certidão Negativa de Processo Judicial Eletrônico (PJE) da sede da Pessoa Jurídica para fins de participação em licitação, dentro do prazo de validade constante no documento.

13.5.1.1.1. Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

13.5.2. Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível e apresentado **na forma da lei**, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

a) A empresa licitante deverá apresentar **memorial de cálculo**, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

a) Liquidez Corrente	LC =	$\frac{AC}{PC}$
b) Liquidez Geral	LG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$
c) Solvência Geral	SG =	$\frac{AT}{PC+ELP}$



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

AC -	Ativo Circulante	PC -	Passivo Circulante
RLP -	Realizável a Longo Prazo	ELP -	Exigível a Longo Prazo
PL -	Patrimônio Líquido	AT -	Ativo Total
ET -	Exigível Total		

b) A empresa licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, a comissão se reserva o direito de calcular.

c) A empresa licitante com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

d) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

e) O balanço emitido via SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - SPED Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo sped, conforme autoriza o art. 78 -A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

13.6. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

13.6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.) com situação ativa.

13.6.1.2. Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

13.6.1.3 Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede da empresa licitante, através da CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

13.6.1.4. Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da empresa licitante, através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da licitante.

13.6.1.5. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

13.6.1.5.1. No caso de COOPERATIVA, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados. Para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

13.6.1.5.1.1. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

13.6.1.5.1.2. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

13.6.1.5.1.3. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que prestarão, produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

13.5.1.5.2. Caso a COOPERATIVA tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

13.6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o art. 29, Inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.6.1.7. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.7. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional. (ANEXO III)

14. OUTRAS DISPOSIÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO

14.1. Os licitantes que se enquadrarem na categoria de ME/EPP/MEI/COOP deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal e trabalhista, a fim de que possa ser aplicado o disposto do artigo 43 da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

14.1.1. Havendo restrição na regularidade fiscal e trabalhista da ME/EPP/MEI/COOP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

14.1.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.2. Documento (s) comprobatório (s) de que a pessoa que assinou as declarações exigidas no edital tem poderes para tal.

14.3. Será inabilitada a empresa licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos de habilitação acima exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

15.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

15.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

15.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

15.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

15.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DOS RECURSOS.

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 20 (vinte minutos)**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 03(três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros 03(três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Poderá ser exigida prestação de garantia (art. 56, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações), na contratação dos fornecimentos, nas modalidades que a lei permite.

19.2. A garantia acima corresponderá ao valor de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado, entendendo-se por valor do contrato o valor final da proposta apresentada pela licitante vencedora do certame.

19.3. A caução inicial será reforçada durante os fornecimentos contratados, de forma a totalizar 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais reajustamento se houver).

19.4. A garantia prestada pelo contratado será devolvida, mediante requerimento do contratado à PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de Encerramento do contrato.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

20.1- **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

20.2 - Homologado o resultado da licitação, a Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, **no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.**

20.2.1 - O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

20.3 - Antes da assinatura da Ata, do Contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho, o Órgão Gerenciador, bem como os órgãos Participantes, realizarão consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

20.4 - No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata/Contrato.

20.5 - O Órgão Gerenciador encaminhará cópia da Ata aos Órgãos Participantes, se houver.

20.6 - Quando a vencedora não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidada outra licitante pelo (a) Pregoeiro (a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

20.7 - A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o ANEXO IV será assinada pelo (a) titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** órgãos gerenciador/participante do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo(a) Titular do órgão/secretaria promotor(a) do certame e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

20.8 - As condições de execução constam do Edital, da Ata de Registro de Preços, e todos os anexos

do edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

21.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

21.3.1.A Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

21.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

21.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

21.4. O prazo de vigência da contratação **será de 12(doze) meses** e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

21.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

21.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

21.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

21.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, caso não esteja vigente, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

21.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

22 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

22.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

25. DO PAGAMENTO.

25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

26.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

26.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

26.1.3. Apresentar documentação falsa;

26.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

26.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

26.1.6. Não mantiver a proposta;

26.1.7. Cometer fraude fiscal;

26.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

26.2. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento dos produtos objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

26.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Afrânio/PE, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

26.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Afrânio/PE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Afrânio/PE, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

26.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

26.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Afrânio/PE, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

27. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

27.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

27.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

27.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

27.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

28. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

28.1. **Até 03(três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

28.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA na plataforma do sistema, e quando não aceito, através do e-mail: cplafranio@hotmail.com**

28.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de até 02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

28.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

28.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**

28.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

28.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

28.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

28.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

28.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

28.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

28.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

29.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

29.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

29.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

29.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

29.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

29.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

29.12. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO/PE** poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

29.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

29.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

29.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

29.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como no endereço eletrônico www.afranio.pe.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Rua sete de setembro- 72 - Centro - Afrânio(PE) - CEP: 56300-000, nos dias úteis, no horário das 10 ÀS 16h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I -A - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV - MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO - AMBIENTAL.

ANEXO VIII -MODELO DE SOLICITAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS

Afrânio-PE, 04 de julho de 2022.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
PREGOEIRO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Procedimento com vista a Registro de Preço para eventual fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues e Farmácia Básica e Vigilância em Saúde visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Conforme especificações estabelecidas neste termo de referência.

2 – JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proporcionar melhor atendimento e saúde aos munícipes de Afrânio/PE, garantindo a responsabilidade municipal de assegurar de prover direitos básicos à população com condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

3. DO CONSÓRCIO

Não será admitida a participação de empresas em consórcio. A vedação à participação de interessados que se apresentam constituídos sob a forma de consórcio não terá prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consorcio é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do edital, o que não se aplica no presente certame.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, conforme se depreende do texto da lei 8.666/93, que em seu artigo 33º que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcios, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Essa decisão com relação a vedação à participação de consórcios visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam realizar o fornecimento do objeto, reduziria o número de licitantes.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO: Os produtos deverão atender as especificações descritas na Planilha de Média de Preços de Cotações, conforme as características e tipos apresentados na mesma.

1	ABSORVENTE HIGIENICO TIPO HOSPITALAR MEDINDO 20,0 X 7 X 0,5CM,COM GEL	10000	UNIDADE
	ABSORVENTE,FITA ADESIVA P/FIXACAO FORM. ANAT(MANTA MIN.18CM)P.16G		
2	ADESIVO DE FRASCO ÚNICO FOTOPOLIMERIZÁVEL SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E	50	CAIXA
	ÁLCOOL: FRASCO DE 6G RENDE ATÉ 280 GOTAS.		
3	AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUE NUMERO 25 X 3 1/2. APRESENTAR REGISTRO DO	700	UNIDADE
	PRODUTO NA ANVISA.		
4	ALCOOL IODADO, MEDICINAL, 0,1%. 1000ML. PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO	1.002	UNIDADE
	MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		
5	ALGODÃO EM ROLETES PCT C/ 100 UNID	200	PACOTE
	ALMOTOLIA, FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDIONAMENTO DE SOLUÇÃO NA COR		
	ÂMBAR, COM TAMPA E ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR E TAMPA		
6	CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250ML.	114	UNIDADE
	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, COM TECNOLOGIA LED É INDICADO PARA		
	FOTOPOLIMERIZAÇÃO RESINAS. POTÊNCIA: 850 MW, BIVOLT AUTOMÁTICO,SONDA EM		
7	FIBRA ÓPTICA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	5	UNIDADE
	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 10 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2,		
	CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU		
	SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO. APRESENTAR REGISTRO DO		
8	PRODUTO NA ANVISA.	45.000	UNIDADE
	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 15 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2,		
9	MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO,	33.750	

COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO.

APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.

ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 15 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO.

10	APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 20 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO.	11.250	UNIDADE
11	APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 20 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO.	33.750	
12	APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ATADURA, GESSADA, 10 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA. APRESENTAR	11.250	UNIDADE
13	REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ATADURA, GESSADA, 15 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA. APRESENTAR	5000	UNIDADE
14	REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ATADURA, GESSADA, 20 CM X 4,0 M, NA COR BRANCA. APRESENTAR REGISTRO DO	5000	UNIDADE
15	PRODUTO NA ANVISA. CANULA DE GUEDEL CALIBRE 01, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E	5000	UNIDADE
16	INODORA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CANULA DE GUEDEL CALIBRE 03, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E	20	UNIDADE
17	INODORA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CANULA DE GUEDEL CALIBRE 04, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E	20	UNIDADE
18	INODORA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CANULA DE GUEDEL CALIBRE 05, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E	20	UNIDADE
19	INODORA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 14G. APRESENTAR REGISTRO	20	UNIDADE
20	DO PRODUTO NA ANVISA. CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 16G. APRESENTAR REGISTRO	3.000	UNIDADE
21	DO PRODUTO NA ANVISA. CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 18G. APRESENTAR REGISTRO	4.000	UNIDADE
22	DO PRODUTO NA ANVISA. COMADRE TIPO PÁ CAPACIDADE PARA 1500 ML TAMANHO PADRÃO FABRICADA EM	6.000	UNIDADE
23	ACOMODAÇÃO. COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO ÚNICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO	60	UNIDADE
24	NA ANVISA. COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO P. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA	20	UNIDADE
25	ANVISA. COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA	30	UNIDADE
26	ANVISA. COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA	30	UNIDADE
27	ANVISA. COLETOR DE EXAME ESTÉRIL, TIPO UNIVERSAL, PARA FEZES E URINA, TIPO COPO,	30	UNIDADE
28	ROSCA, PALETA PARA MANUSEIO. CAPACIDADE DE 50 ML, EM PVC, BRANCO FOSCO, TAMPA COM FECHAMENTO EM	5.000	UNIDADE
29	ROSCA, PALETA PARA MANUSEIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO PARA USO ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, LUZ	6.000	UNIDADE
30	TAMANHOS DE 01 A 05, ALIMENTADOS POR PILHAS MÉDIAS. APRESENTAR REGISTRO DE	5	UNIDADE

CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO

CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO PARA USO INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, LUZ CONVENCIONAL DE 2,5V, COM CINCO LÂMINAS RETAS E CINCO LÂMINAS CURVAS, COM TAMANHOS DE 01 A 05, ALIMENTADOS POR PILHAS MÉDIAS. APRESENTAR REGISTRO DE

31	CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO COLETOR DE URINA INFANTIL UNISEX. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	5	UNIDADE
32	COLETOR, DE URINA, SISTEMA FECHADO, BOLSA EM PVC, RESISTENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	600	UNIDADE
33	REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	3.000	UNIDADE
34	CURETAS DE GRACEY 01/02 - EM AÇO INOX. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	16	UNIDADE
35	CURETAS DE GRACEY 05/06 - EM AÇO INOX. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	16	UNIDADE
36	CURETAS DE GRACEY 07/08 - EM AÇO INOX. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	16	UNIDADE
37	CURETAS DE GRACEY 11/12 - EM AÇO INOX. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	16	UNIDADE
38	CURETAS DE GRACEY 13/14 - EM AÇO INOX. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	16	UNIDADE
39	CURETAS DE MACCAL 13/14 - EM AÇO INOX. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	16	UNIDADE
40	CURETAS DE MACCAL 17/18 - EM AÇO INOX. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	16	UNIDADE
71	DRENO DE PENROSE 03 - EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO; DE FORMATO TUBULAR, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, OCO DE PENROSE, N° 03, C/GAZE INTERNA; DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20	UNIDADE
42	DRENO DE PENROSE 04 - EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO; DE FORMATO TUBULAR, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, OCO DE PENROSE, N° 04, C/GAZE INTERNA; DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20	UNIDADE
43	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE, HEMODERIVADOS COM PENETRADOR DE PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL EM BOLSAS PLÁSTICAS PARA TRANSFUÇÃO, CÂMARA DUPLA FLEXIVEL EM PVC, CRISTAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	600	UNIDADE
44	ESCOVA, PARA COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL, ESTÉRIL COM HASTE FLEXÍVEL OCTAVADA 16CM COM CERDAS MACIAS DE NYLON LEVEMENTE CÔNICO DE 2CM. POSSUIR PONTA PROTEGIDA COM SILICONE. COMPRIMENTO TOTAL 18CM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	UNIDADE
45	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES -0- C/AG. 3,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	60	CAIXA
46	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG. 3,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	60	CAIXA
47	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG. 3,5CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	60	CAIXA
48	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. 3,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	60	CAIXA
49	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG. 3,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	60	CAIXA
50	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	60	CAIXA
51	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	60	CAIXA
52	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	60	CAIXA
53	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	60	CAIXA
54	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	60	CAIXA
55	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º -0- C/AG. 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	130	CAIXA

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

56	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 2-0 C/AG. 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	160	CAIXA
57	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 3-0 C/AG. 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	330	CAIXA
58	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 4-0 C/AG. 2CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	200	CAIXA
59	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 5-0 C/AG. 2CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	170	CAIXA
60	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 6-0 C/AG. 1,5CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	130	CAIXA
61	FITA ADESIVA HOSPITALAR CREPE, NA COR BEGE, 19MMX50M. FORMOL 10%, EMBALAGEM COM 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1.960	ROLO
62	FRASCO DE DRENAGEM TORÁCICA- MEDIASTINAL; TAMANHO: 500ML C/ DRENO 18.	96	UNIDADE
63	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M PCT C/09	60	UNIDADE
64	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 LPM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	180	PACOTE
65	FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO 0-15 LPM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	80	UNIDADE
66	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 5000ML (5KG). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50	UNIDADE
67	GLUTACIN 28 5L - GLUTARALDEÍDO A 2% SOLUÇÃO GALÃO C/5 LITROS: SOLUÇÃO AQUOSA DE GLUTARALDEÍDO A 2%, PARA DESINFECÇÃO OU ESTERELIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS, SENSÍVEIS AO CALOR. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	60	GALÃO
68	KIT MASCÁRA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO. EM MATERAIL PLÁSTICO; APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20	GALÃO
69	LAMINA, USO LABORATORIAL, COM EXTREMIDADE FOSCA LAPIDADA, CORTADA, DIMENSOES 26 X 76 MM, PRECISAO DIMENSIONAL DA ESPESSURA ENTRE 0,8 A 1,4 MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	180	UNIDADE
70	LAMINA BISTURI N.O 22 DESCARTAVEL CARBONO C/100 UND. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	350	CAIXA
71	LAMINA BISTURI N.O 24 DESCARTAVEL CARBONO C/100 UND. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	60	CAIXA
72	LAMINA, DE BISTURI, NUMERO 11, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM AC O 2 0CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI 560	130	CAIXA
73	LAMINA, DE BISTURI, NUMERO 15C, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM AC O 2 0CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI 560	10	CAIXA
74	LAMINA, DE BISTURI, NUMERO 15C. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	CAIXA
75	LENCOL DESCARTAVEL 70CMX50M, PURA CELULOSE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	3.350	ROLO
76	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,5 DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1.700	PACOTE
77	MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO E DRENAGEM (PARA OXIGÊNIO), ESTÉRIL, PVC SILICONIZADA. LATEX N° 204, EMBALAGEM COM 15 METROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	120	UNIDADE
78	OTOSCÓPIO TEM CONDUÇÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA, FABRICADO COM ALTA TECNOLOGIA, PROPORCIONA ILUMINAÇÃO PERFEITA PARA AJUDA-LO NO DIAGNÓSTICO. TUDO ISSO COM UM PREÇO JUSTO E ACESSÍVEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	12	UNIDADE
79	PAPEL PARA SELADORA TAM 150X100 PAPEL PARA EMBALAGENS DE GRAU CIRÚRGICO, PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50	UNIDADE
80	PAPEL PARA SELADORA TAM 200X100 PAPEL PARA EMBALAGENS DE GRAU CIRÚRGICO,	40	UNIDADE

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

	PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	
	PAPEL PARA SELADORA TAM 250X100 PAPEL PARA EMBALAGENS DE GRAU CIRÚRGICO,	
81	PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PERA ECG DE LÁTEX PARA ELETRODO CARDIOLÓGICO PEQUENO C/6 UNIDADES.	40 UNIDADE
82	APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PRANCHA DE RESGATE DE POLIETILENO ADULTO. PROJETADO PARA TRANSPORTE MANUAL DE VITIMAS DE ACIDENTES. DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VITIMAS COM PESO ATE 200 KG. RIGIDA LEVE CONFORTAVEL.	20 JOGO
83	PORTA LÂMINAS DESCARTÁVEL C/ TAMPA E CAPACIDADE PARA 03 UNIDADES.	10 UNIDADE
84	APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. SERINGA CARPULE UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIAS. FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	4.000 UNIDADE
85	SERINGA HIPODÉRMICA DE 1 ML COM AGULHA 13X4,5 MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50 UNIDADE
86	SERINGA HIPODÉRMICA DE 3 ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	22.050 UNIDADE
87	SERINGA HIPODÉRMICA DE 5ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	60.170 UNIDADE
88	SERINGA HIPODÉRMICA DE 10 ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	65.030 UNIDADE
89	SERINGA HIPODÉRMICA DE 20 ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	65.000 UNIDADE
89	SERINGA HIPODÉRMICA DE 20 ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	60.000
90	SERINGA HIPODÉRMICA DE 20 ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20.000 UNIDADE
91	SERINGA HIPODÉRMICA DE 60 ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	24.750
92	SERINGA HIPODÉRMICA DE 60 ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	8.250 UNIDADE
93	SONDA DE FOLEY N.º 10 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	500 UNIDADE
94	SONDA DE FOLEY N.º 10 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	250 UNIDADE
95	SONDA DE FOLEY N.º 12 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	250 UNIDADE
96	SONDA DE FOLEY N.º 14 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	250 UNIDADE
97	SONDA DE FOLEY N.º 16 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	250 UNIDADE
98	SONDA DE FOLEY N.º 18 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	250 UNIDADE
99	SONDA DE FOLEY N.º 20 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	250 UNIDADE
100	SONDA DE FOLEY N.º 22 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	250 UNIDADE
101	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 3,5 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50 UNIDADE
102	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 4,0 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50 UNIDADE
103	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 4,5 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50 UNIDADE
104	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 5,0 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50 UNIDADE
105	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 5,5 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50 UNIDADE

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

	ANVISA.	
106	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 6,0 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50 UNIDADE
107	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 6,5 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50 UNIDADE
108	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 7,0 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50 UNIDADE
109	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 7,5 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50 UNIDADE
110	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 8,0 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50 UNIDADE
111	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 8,5 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50 UNIDADE
112	SONDA RETAL N.º 10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	900 UNIDADE
113	SONDA RETAL N.º 12. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	900 UNIDADE
114	SONDA RETAL N.º 14. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	900 UNIDADE
115	SONDA RETAL N.º 16. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	900 UNIDADE
116	SONDA RETAL N.º 18. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	900 UNIDADE
117	SONDA RETAL N.º 20. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	900 UNIDADE
118	SONDA RETAL N.º 22. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	500 UNIDADE
119	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 04. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	400 UNIDADE
120	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N.º 06. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	400 UNIDADE
121	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N.º 12. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1.200 UNIDADE
122	TESOURA IRIS 12,5 CM- CURVA EM AÇO INOX	30 UNIDADE
123	TESOURA IRIS 12,5 CM- RETA EM AÇO INOX	30 UNIDADE
124	TERMÔMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,8 METROS DE COMPRIMENTO, COM VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, QUE MENSURA E MEMORIZA AS TEMPERATURAS (MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30 UNIDADE
125	TOUCAS EM TNT 20G, SANFONADAS, DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO REVESTIDO, TAMANHO GRANDE, COM SOLDA POR ULTRASSOM, COR BRANCA. PACOTE C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	110 PACOTE
126	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLASTICO 250ML PARA O2 (OXIGÊNIO). FRASCO COM INDICAÇÃO DE NIVEL MÁXIMO E MÍNIMO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME NORMA ABNT.	230 UNIDADE
127	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLASTICO 250ML PARA AR COMPRIMIDO. FRASCO COM INDICAÇÃO DE NIVEL MÁXIMO E MÍNIMO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME NORMA ABNT.	50 UNIDADE
128	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL.	70 UNIDADE
129	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL.	30 UNIDADE
130	BROCA DIAMANTADA ODONTOLO´GICA, AC,O INOXIDA´VEL, ESFE´RIC A , A C A27B0AMENTO DE REPARO ODONTOLO´GICO, ALTA ROTAC,A~O, PARA REPARO, DIAMANTADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50 UNIDADE
131	BROCA NO 1013 ODONTOLO´GICA, AC,O INOXIDA´VEL, ESFE´RIC A , A C A27B0AMENTO DE REPARO ODONTOLO´GICO, ALTA ROTAC,A~O, PARA REPARO, DIAMANTADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50 UNIDADE
132	BROCA NO 1014 ODONTOLO´GICA, AC,O INOXIDA´VEL, ESFE´RIC A , A C A27B0AMENTO	50 UNIDADE

Prefeitura Municipal de Afrânio

Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

DE REPARO ODONTOLO´GICO, ALTA ROTAC,A~O, PARA REPARO, DIAMANTADA.

APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.

133	BROCA NO 1015. ODONTOLO´GICA, AC,O INOXIDA´VEL, ESFE´RICA , G E 1R1A0L EM ODONTOLOGIA, ALTA ROTAC,A~O. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50	UNIDADE
134	BROCA NO 1016. ODONTOLO´GICA, AC,O INOXIDA´VEL, ESFE´RICA , G E 1R1A0L EM ODONTOLOGIA, ALTA ROTAC,A~O. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50	UNIDADE
135	BROCA NO 1024. ODONTOLO´GICA, AC,O INOXIDA´VEL, ALTA ROTAC,A~O. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50	UNIDADE
136	BROCA NO 1033 ODONTOLO´GICA, AC,O INOXIDA´VEL, CONE IN V E R T I2D200, GERAL EM ODONTOLOGIA, ALTA ROTAC,A~O. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50	UNIDADE
137	BROCA NO 1033 ODONTOLO´GICA, AC,O INOXIDA´VEL, CONE IN V E R T I2D400, GERAL EM ODONTOLOGIA, ALTA ROTAC,A~O. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50	UNIDADE
138	BROCA NO 1036 ODONTOLO´GICA, AC,O INOXIDA´VEL, CONE IN V E R T I2D400, GERAL EM ODONTOLOGIA, ALTA ROTAC,A~O. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50	UNIDADE
139	BROCA NO 1090 ODONTOLO´GICA, AC,O INOXIDA´VEL, CILINDRI CA , G E2R4A0L EM ODONTOLOGIA, ALTA ROTAC,A~O. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50	UNIDADE
140	BROCA NO 3118 ODONTOLO´GICA, MATERIAL AC,O INOXIDA´VEL , TIPO 100 COHAMA, APLICAC,A~O ACABAMENTO DE GRANA FINA, TIPO PONTA DIAMANTADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50	UNIDADE
141	CAMARA ESCURA PARA REVELACO DE PELICULAS PERIAPICAL, CAIXA EM POLIPROPILENO.	5	UNIDADE
142	CIMENTO PROVISÓRIO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES DENTÁRIAS. CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	UNIDADE
143	CIMENTO DE USO ODONTOLOGICO FORRADO DE HIDROXIDO DE C A10LC0IO . INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS 534 CREME DENTAL COM FLUOR DE 50. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	40	CAIXA
144	CREME DENTAL COM FLUOR DE 50 G	50	UNIDADE
145	COLGADURA PARA RADIOGRAFIA, PARA FILME UNICO, EM ACO INOX.	50	UNIDADE
146	ESCOVA DE ROBSON INDICADA PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO E ÓLEO MINERAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	40	UNIDADE
147	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAIS ADULTO COM 150 UNID. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20	CAIXA
148	FIXADOR RADIOGRÁFICO C/ 475ML PRODUTO QUÍMICO DESTINADOS AO PROCESSAMENTO (ETAPA DE FIXACO) MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20	UNIDADE
149	FIO DENTAL COM 100 M: FIO DENTAL PARA REMOO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA RESISTENTE,COM AROMATIZANTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL.	20	UNIDADE
150	FIO DE ALGODO -0- C/ AG. 3,0 1/2 DE CIRCULO. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	110	CAIXA
151	FIO DE ALGODO 2-0 C/ AG. 3,0 3/8 DE CIRCULO. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	90	CAIXA
152	FIO DE ALGODO -0- SEM AGULHA, PRÉ-CORTADO 15X45, CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	80	CAIXA
153	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A PÓ C/ 10G HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PÓ É UM PRODUTO RADIOPACO, COM PH ALCALINO QUE POSSUI AO BACTERICIDA PARA TRATAMENTO DE CANAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20	CAIXA
154	INOMERO DE VIDRO P/ RESTAURACO QUIMIOPOLIMERIZAVEL - COMPOSICO: PÓ:	30	unidade

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

SILICATO DE ESTRONCIO E ALUMINIO ACIDO POLIACRILICO DESIDRATADO E OXIDO DE FERRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.

155	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO. MATRIZ METÁLICA 5MM ROLO C/ 0,5 METROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	30	UNIDADE
156	MATRIZ METÁLICA 7MM ROLO C/ 0,5 METROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO.	30	UNIDADE
157	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO	20	UNIDADE
158	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAC, A~O DENTA´RIA DUPLA FACE, C O M F 2IN0A0 CAMADA DE PARAFINA, RESISTENTE A` TRAC, A~O E A` UMIDADE.	30	UNIDADE
159	PEDRA PARA AFIAR TIPO ARKANSAS.	20	UNIDADE
160	PORTA AGULHA TIPO TESOURA 16 CM - EM AÇO INOX	30	UNIDADE
161	PORTA, MATRIZ, USO ODONTOLÓGICO, TIPO TOFFLEMIRE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO.	30	UNIDADE
162	POSICIONADORES RADIOGRAFICOS ADULTO KIT CONTENDO: POSICIONADOR PARA CANINOS E INCISIVOS SUPERIORES E INFERIORES.	5	CAIXA
163	POTE DAPPEN, USO ODONTOLÓGICO, EM SILICONE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO.	16	UNIDADE
164	RESINA FOTO, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA, UMDM, BISEMA, PEGDMA E TEGDMA COR A1. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	25	UNIDADE
165	RESINA FOTO, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA, UMDM, BISEMA, PEGDMA E TEGDMA COR A2. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	UNIDADE
166	RESINA FOTO, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA, UMDM, BISEMA, PEGDMA E TEGDMA COR A3,5. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	UNIDADE
167	RESINA FOTO, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA, UMDM, BISEMA, PEGDMA E TEGDMA COR A3. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	UNIDADE
168	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL POSSUINDO 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS E LIBERA FLÚOR. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SELANTE FLUROSHIELD. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	80	UNIDADE
169	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA CONTROLE DE SANGRAMENTO GENGIVAL, À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, COM AÇÃO ADSTRINGENTE, SEM VASOCONSTRICTOR. BULA COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20	UNIDADE
170	TAÇA DE BORRACHA DE PROFILAXIA, PARA CONTRA-ÂNGULO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	20	UNIDADE
171	TIRAS DE LIXA ABRASIVAS DE AÇO COM 4MM DE LARGURA, PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS, DESCARTÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	PACOTE
172	TIRAS TRANSPARENTES EM POLIÉSTER, TAMANHO APROXIMADO 10CM X 1CM, EMBALADAS EM PACOTES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS TRICRESOL- FORMALINA, USO ODONTOLOGICO PARA CANAL RADICULAR. EMBALAGEM:	30	PACOTE
173	FRASCO DE 10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20	CAIXA
174	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES 15 ML. VERNIZ DE SECAGEM RÁPIDA É UTILIZADO PARA FORRO DE CAVIDADES E PROTEÇÃO DAS RESTAURAÇÕES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20	UNIDADE
175	ACIDO ÚRICO REAGENTE ENZIMATICO 80/160 DETERMINAÇÕES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	15	KIT
176	ALT/TGP 5 X 20ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	KIT

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

178	COLESTEROL HDL 40/200 DETERMINAÇÕES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	46	KIT
179	CREATININA COLORIMETRICA 105/210 DETERMINAÇÕES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	KIT
180	GLICOSE ENZIMATICO LIQUIDO 500 DETERMINAÇÕES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	46	KIT
181	LÁTEX 100 TESTES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	KIT
182	SORO ANTI-A 10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	FRASCO
183	SORO ANTI-B 10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	FRASCO
184	SORO ANTI-D 10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	FRASCO
185	TESTE RAPIDO DE TROPONINA I. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20	KIT
186	TIRAS DE URINA 10 AREAS CX C/100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	110	CAIXA
187	TRIGLICERIDIOS ENZIMATICO LIQUIDO 100/200 DETERMINAÇÕES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	46	KIT
188	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12 X 75MM	200	UNIDADE
189	UREIA COLORIMETRICA LIQUIDA 500 DETERMINAÇÕES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	KIT
190	ANESTÉSICO TÓPICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50	CAIXA
191	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	UNIDADE
192	SUORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, COM CAPACIDADE DE 13 LITROS	36	UNIDADE
193	SUORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	30	UNIDADE
194	VASELINA LÍQUIDA EMBALAGEM C/1000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	80	UNIDADE
195	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1.500	UNIDADE
196	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL PARA SOLUCAO, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	2.000	UNIDADE
197	PORTA AGULHA MAYO 16CM; INSTRUMENTO CIRÚRGICO USADO PARA SEGURAR UMA AGULHA ENQUANTO É FEITA A SUTURA DE TECIDOS EM CIRURGIAS. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; COM SERRILHA.	30	UNIDADE
198	PROTETOR FACIAL INCOLOR CATRACA ESMERILROÇADEIRA - PROTETOR FACIAL, TIPO ESCUDO, COM VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR. LARGURA CURVADA DE 40,5CM E ALTURA DE 20CM, ESPESSURA DE 1,20MM (8 POL.)	1.640	UNIDADE
199	PINÇA DE CHERON INDICADO PARA AUXILIAR NOS EXAMES GINECOLÓGICOS, EXAMES EM CAVIDADES ESTREITAS COMO O ENDOCÉRVICE E RETIRADA DE PÓLIPOS. TAMANHOS 24CM.	40	UNIDADE
200	HISTERÔMETRO DESCARTÁVEL, INDICADO PARA MEDIR A PROFUNDIDADE DA CAVIDADE UTERINA PARA AUXILIAR EM CENTÍMETROS (1CM A 12CM)	1.500	UNIDADE
201	REGUA ANTROPOMÉTRICA (PEDIÁTRICA) MATERIAL: EM MADEIRA MARFIM. CARACTERÍSTICAS: ESCALA DE 100 CM. GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS	5	UNIDADE
202	ABAIXADOR, DE LINGUA, ESPATULA EM MADEIRA LISA, ISTO E, COM AUSENCIA DE FARPAS, DESCARTAVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	1000	PACOTE
203	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	3500	FRASCO
204	AGUA, OXIGENADA, 10 VOLUMES. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 01 LITRO.	590	LITRO
205	AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 7, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL	3700	CAIXA

	TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	
206	COLAR DE RESGATE TAMANHO G. (IMOBILIZADORES) COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	60 UNIDADE
207	COLAR DE RESGATE TAMANHO M. (IMOBILIZADORES) COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	60 UNIDADE
208	COLAR DE RESGATE TAMANHO P. (IMOBILIZADORES) COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	60 UNIDADE
209	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA LISA PACOTE C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	6500 Rolo
210	FITA, ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSOES 19 MM X 30 M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	101 PACOTE
211	FIXADOR CITOLÓGICO EMBALAGEM METALICA EM SPRAY 100ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1200 ROLO
212	GEL PARA ULTRASOM 5000ML (5KG). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	300 FRASCO
213	KIT DE PAPANICOLAU ESTÉRIL CONTENDO: 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL COLLINS PEQUENO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	32 GALÃO
214	KIT MASCÁRA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL. EM MATERIAL PLÁSTICO; APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	2300 UNIDADE
215	PAPEL PARA SELADORA TAM 100mmX100m PAPEL PARA EMBALAGENS DE GRAU CIRÚRGICO, PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	180 UNIDADE
216	SOLUCAO, DE PVPI, DEGERMANTE C/POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FR PLASTICO COM Q.S. P AQUOSO EQUIVALENTE A 1 % DE IODO ATIVO. C/1LT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	40 UNIDADE
217	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 20. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	500 UNIDADE
218	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 22. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	850 UNIDADE
219	AVENTAL DE RX ADULTO COM PROTETOR DE TIREOIDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	4 UNIDADE
220	AVENTAL DE RX INFANTIL COM PROTETOR DE TIREOIDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	4 UNIDADE
221	BROCA NO 1012 ODONTOLO´GICA, AC,O INOXIDA´VEL, ESFE´RICA , A C A27B0AMENTO DE REPARO ODONTOLO´GICO, ALTA ROTAC,A~O, PARA REPARO, DIAMANTADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	4 UNIDADE
222	CIMENTO DE USO ODONTOLOGICO FORRADO DE HIDROXIDO D E C A10LC0IO. INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	50 UNIDADE
223	FORMOCRESOL (FRASCO COM 10ML). APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	40 CAIXA
224	HYDRO C - CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ODONTOLÓGICO; PASTA DE HIDRÓXIDO DE	40 CAIXA

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

	CÁLCIO (TIPO HYDRO C), COMPOSTO POR 1 TUBO DE PASTA BASE 13G. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	
	PEDRA POMES EM PÓ. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100 G. REFERÊNCIA: QUIMIDROL	
225	OU SIMILAR.	24 UNIDADE
	RESINA BULKFIL CONDENSÁVEL COR A3 FOTOPOLIMERIZÁVEL. EMBALAGEM COM 4G.	
226	APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20 UNIDADE
	SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%. EMBALAGEM DE 1000ML.	
227	APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	25 UNIDADE
	COLESTEROL EZIMÁTICO LÍQUIDO 2X100ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA	
228	ANVISA.	36 UNIDADE
	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL NÃO DIALISADO, QUE REQUEREM	
229	UMA DIETA COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNA E ALTA DENSIDADE CALÓRICA.	46 KIT
230	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE.	50 UNIDADE
	MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, CAIXA CONTENDO 30	
231	SACHÊS, DE 10 G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30 UNIDADE
	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA DIABETES TIPO I E II, DIABETES GESTACIONAL,	
232	SÍNDROME METABÓLICA, INTOLERÂNCIA À GLICOSE.	10 CAIXA
	SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERCALÓRICO EM PÓ, 1,5KCAL/ML, 18 A 20% DE	
233	PROTEÍNA.	50 UNIDADE
	FLÚOR GEL - SABOR MENTA OU TUTTI-FRUTI. 200ML. APRESENTAR REGISTRO DO	
234	PRODUTO NA ANVISA.	50 UNIDADE
	PINÇA ALLIS 20 CM, SUA PORÇÃO PRENSARA POSSUI HASTES QUE NÃO SE TOCAM, COM	
235	EXCEÇÃO DAS EXTREMIDADES.	40 UNIDADE
	FRASCO PARA DRENO TORÁCICO EM PVC COM INDICADOR RADIOPACOINDICADO PARA	
236	COLETA DE SECREÇÕES TORÁCICA.	30 UNIDADE
	BOLSA PARA COLOSTOMIA KARAYA CAIXA COM 10 UNIDADES COM 1 CLAMP PARA	
237	FECHAMENTO.	60 UNIDADE
238	TESOURA LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL NO TAMANHO 25 CM.	10 CAIXA
239	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO. FRASCO COM 1 LITRO.	40 UNIDADE
240	SOLUÇÃO REAGENTE DPD DE CLORO LIVRE, 10G.	12 LITRO
241	PINÇA PORTA AGULHA 25 CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	10 UNIDADE
242	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 30 CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	32 UNIDADE
243	SUPORTE UNIVERSAL PARA MICROPIPETAS - 5 PIPETAS.	20 UNIDADE
244	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 250 ML.	2 UNIDADE
245	PIPETA GRADUADA DE VIDRO, 1ML, VOLUME DE 1 ML,	2 UNIDADE
246	BASTÃO AGITADOR DE VIDRO 8X300MM	2 UNIDADE
	BANDEJA RETANGULAR INOX 25 X 16 X 03CM- BANDEJA, CUBA RETANGULAR	
247	HOSPITALAR FORTINOX .TAMANHO 25 X 16 X 3CM.	10 UNIDADE
	SUPORTE PARA SECAGEM DE VIDRARIAS - DISTÂNCIA DOS PINOS HXV: 11,7X11,3 CM,	
248	ALTURA DOS PINOS: 13 CM, DIÂMETRO DOS PINOS: INIC. 5 TERM. 8 MM	2 UNIDADE
	BANDEJA DE PLÁSTICO 7,5L ,DIMENSÕES DO PRODUTO (COMP. X LARG. X ALT) CM 44,0	
249	X 30,0 X 8,0 CM	10 UNIDADE
	PROBIÓTICO - SACCHAROMYCES CEREVISLAE - 100 MILHÕES/ML - (CEPA FRAÇÃO 1972)	
	ADULTO 5 FLACONETES 5ML SEM SABOR. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA	
250	ANVISA.	50 CAIXA
	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E	
	CARBOXIMETILCELULOSE, É ALTAMENTE ABSORVENTE, COM CONTROLE DE ODOR,	
251	10X10 CM COM 10 UNIDADES.	400 UNIDADE
	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕESCOLORIMÉTRICA 110/276 DETERMINAÇÕES- COM	
252	PADRÃO PARA AUTOMAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20 KIT
	POTÁSSIO COLORIMÉTRICO-PARA APARELHO AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA.	
253	APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20 KIT

SÓDIO COLORIMÉTRICO-PARA APARELHO AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA. APRESENTAR		
254	REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10 KIT
COAGULAÇÃO- TEMPO E ATIVIDADE PROTOMBINICA-TP: MÉTODO DE QUICK.		
255	APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	40 KIT
CITOMEGALOVIRUS - IgG/IgM- TESTE RAPIDO (IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO).		
256	APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1000 UNIDADE
RUBÉOLA - IgG/IgM TESTE RAPIDO (IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO). APRESENTAR		
257	REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1000 UNIDADE
HBSAG - TESTE RÁPIDO - (IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO). APRESENTAR REGISTRO		
258	DO PRODUTO NA ANVISA.	30 CAIXA
TOXOPLASMOSE IgG/IgM TESTE RAPIDO (IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO).		
259	APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1000 UNIDADE
CHAGAS IgG/IgM TESTE RAPIDO (IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO). APRESENTAR		
260	REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1000 UNIDADE
HCV -TESTE RÁPIDO (IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO) CX C/25. APRESENTAR		
261	REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20 CAIXA
262	PONTEIRA AMARELA 0-200ul PCT C/1000	1 PACOTE
REAGENTE QUIMICO TGO/AST PARA AUTOMAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO		
263	PRODUTO NA ANVISA.	25 KIT
REAGENTE QUIMICO TGP/ALT PARA AUTOMAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO		
264	PRODUTO NA ANVISA.	25 KIT
SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE BIOQUÍMICA. APRESENTAR REGISTRO DO		
265	PRODUTO NA ANVISA.	5 KIT
266	TUBO A VÁCUO COM EDTA 4,5ML	8000 UNIDADE
DETERGENTE ENZIMATICO PARA APARELHO AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA 1000ML.		
267	APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	12 FRASCO
REAGENTE QUÍMICO TGO/AST PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO. APRESENTAR		
268	REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10 KIT
CORANTE DE MAY GRUNWALD 500ML - CORANTE HEMATOLÓGICO. APRESENTAR		
269	REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20 UNIDADE
TESTE RÁPIDO PARA DENGUE - IMUNOCROMATOGRAFIA CX C/25. APRESENTAR		
270	REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	15 CAIXA
271	PIPETA DESCARTÁVEL PARA VHS GRADUADA 0-170MM.	500 UNIDADE
272	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA TAMANHO DE 10CM X 10M.	6500 UNIDADE

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

5.1 - A aquisição do presente objeto deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, nos termos do art. 1º, § 1º, Decreto nº 10.024/2019, utilizando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

5.1.1. - Nos termos do Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto 10.024/2019, no julgamento das propostas para busca do melhor preço serão considerados o compromisso com os prazos de entrega, o atendimento às especificações técnicas, visando garantir os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade.

5.2 - Forma de Execução: Os fornecimento dos produtos, serão entregues de forma parcelada conforme solicitação oficial da Secretaria Municipal de Saúde.

5.3 - Após a estimativa de preços, **a licitação terá ampla concorrência e cota reservada destinada a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art.48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 8.538/2015.**

5.4 - Na licitação, recomenda-se a utilização do modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, previsto nos Art. 31, inciso I e Art. 32 do Decreto 10.024/2019.

6. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

6.1 - Conforme o Decreto nº 10.024/2019, especificamente no seu Artigo 15, parágrafo 1º e 2º, este processo possuirá caráter **sigiloso** e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno;

6.3 - Foram estabelecidos como base de média de preços, cotação de empresa, Banco de Preço e Banco de Preço da Saúde, conforme anexos ao Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As dotações para a eventual aquisição dos materiais e instrumentais serão por conta dos orçamentos consignados para cada um deles conforme o desejo de fazer uso da Ata de Registro.

UNIDADE GESTORA: 030401

PROGRAMA ATIVIDADE: 10.301.1001.2860.0000 **FONTE:** RV/RP

PROGRAMA ATIVIDADE: 10.301.1002.2865.0000 **FONTE:** RV/RP

PROGRAMA ATIVIDADE: 10.301.1001.2866.0000 **FONTE:** RV/RP

PROGRAMA ATIVIDADE: 10.301.1001.2868.0000 **FONTE:** RV/RP

8. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA:

8.1 - Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Sete de Setembro, nº 139, Centro – Afrânio. Telefone: 3868-1465.

8.2 - A contratada terá o prazo de 10 (DEZ) dias para entrega dos itens solicitados após formalização do pedido.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 - O prazo de vigência contrato será de 12 (doze) meses.

10. - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento de pedidos, após a emissão de nota fiscal devidamente atestada pelo funcionário responsável da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com as certidões negativas INSS, FGTS, FEDERAL DA FAZENDA, FEDERAL ESTADUAL, TRABALHISTA E FAZENDA MUNICIPAL

10.2 – A LICITANTE que vier a ser contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento da prestação dos serviços com a devida finalização/entrega, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

10.3 - Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE que vier a ser contratada que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

10.4 - A LICITANTE que vier a ser contratada deverá apresentar a Secretaria de Saúde, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

10.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, através da CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

10.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal.

10.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

10.4.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

10.4.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943

10.5 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

10.6 - Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 - Critérios de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista serão apresentados no Edital.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 - Apresentação de no mínimo 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove os serviços e o fornecimento contido no mesmo escopo do sistema solicitado no edital.

12.2 - No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/ endereço/contato/nome e cargo de quem o emitiu.

12.3 - Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio

concorrente.

12.4 - Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

12.5 - Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pelo respectivo Conselho de classe competente (CRO/CRBM/CRM/COREM/CRF);

12.6 - A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no item anterior, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional de Trabalho ou contrato de prestação de serviços. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma;

12.7 - Apresentar comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certidão expedida pelo respectivo Conselho de classe competente. Caso não seja apresentado a certidão mencionada, será aceita xerox autenticada da Carteira de identidade profissional expedida pelo respectivo conselho de classe.

12.8 - Apresentar autorização de funcionamento com situação ATIVA do site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA da empresa participante da licitação (Fabricante ou Distribuidor) para armazenar, distribuir, expedir e transportar os produtos, e/ou publicação no Diário Oficial da União;

12.8.1 - Deverá constar na autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, o nome do responsável técnico e responsável legal de acordo com os apresentados no conselho e contrato social;

12.8.2 A Autorização para transporte também poderá ser através de contrato com empresa terceirizado desde que a mesma possua a autorização de funcionamento com para o devido transporte esteja em situação ATIVA do site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

12.9 - Apresentar registro do INMETRO para os itens que exigem tal registro conforme a planilha de especificação dos itens;

12.10 - Apresentar catálogo para os itens que exigem catálogo conforme a planilha de especificação dos itens.

12.11. Apresentar Registro do Produto na ANVISA para os itens que estão sendo solicitado na planilha de especificação.

13. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1. **Certidão negativa de falência e concordata e/ou recuperação judicial** expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

13.1.1. **Certidão Negativa de Processo Judicial Eletrônico(PJE)** da sede da Pessoa Jurídica **para fins de participação em licitação**, dentro do prazo de validade constante no documento.

13.3. Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível e apresentado **na forma da lei**, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- a) A empresa licitante deverá apresentar **memorial de cálculo**, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

a) Liquidez Corrente	LC =	$\frac{AC}{PC}$
b) Liquidez Geral	LG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$
c) Solvência Geral	SG =	$\frac{AT}{PC+ELP}$

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

PL - Patrimônio Líquido

ET - Exigível Total

PC - Passivo Circulante

ELP - Exigível a Longo Prazo

AT - Ativo Total

- b) A empresa licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, a comissão se reserva o

direito de calcular.

c) A empresa licitante com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

d) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

e) O balanço emitido via SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - SPED Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo sped, conforme autoriza o art. 78 -A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

13.4 - O cumprimento do disposto no **inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

14- DA FISCALIZAÇÃO

14.1- O fiscal responsável: **LUCIVANIA DE OLIVEIRA COSTA, CPF: 015.721.525-32, ANA CONCEICAO COELHO DE MACEDO - CPF: 082.305.804-21; DANIELLA MOUSINHO LUSTOSA RIBEIRO - CPF: 007.874.654-20; LUCY MARY MARTINS MACIEL - CPF: 024.674.834-60; LARISSA DOS SANTOS PESSOA - CPF: 038.525.081-93, ISA GABRIELA OLIVEIRA RAMOS CAVALCANTI - CPF: 059.006.824-55**, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

14.1.1 - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I - Solicitar a **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste certame e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II - acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III - encaminhar ao Setor Financeiro da Secretaria os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à **CONTRATADA**, bem como os referentes a pagamento.

14.2 - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1 - Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

15.2 - Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o MUNICÍPIO for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios. Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos ao fornecimento de materiais.

15.3 - Fornecer medicamentos com no mínimo **12 (doze) meses de validade**. Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Contrato, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria do fornecimento e dos resultados obtidos, preservando o MUNICÍPIO de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

16. DAS OBRIGAÇÕES E DEVER DA CONTRATANTE

16.1 - Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados. Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

16.2 - Pagar os valores contratados pelos fornecimentos no prazo e nas condições contratuais.

16.3 - Emitir, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, o Pedido de Fornecimento; Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

16.4 - Sustar, no todo ou em parte, o fornecimento, sempre que a medida for considerada necessária;

16.5 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviços;

16.6 - Arcar com as despesas de publicação do extrato do Contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

16.7 - Notificar o contratado, por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

17 – DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

17.1 - Nos termos do Art. 8º, inciso I do Decreto 10.024/2019, o estudo técnico preliminar faz parte integrante deste termo no seu anexo II.



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos
Estudo Técnico Preliminar

1. DO OBJETO

1.1. Análise da viabilidade, e levantamento dos elementos essenciais que irão compor a solução de eventual fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues e Farmácia Básica e Vigilância em Saúde visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Conforme especificações estabelecidas neste termo de referência..

2. DAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS

2.1. Os seguintes normativos regulamentam a aquisição:

2.1.1. Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 – Estatuto Jurídico da Empresa Pública, da Sociedade de Economia Mista e suas subsidiárias;

2.1.2. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta compras licitação, modalidade pregão, na forma eletrônica.

2.1.3. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal;

2.1.4. Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 27 de junho de 2014 – Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral (atualizada pela IN SEGES/MP nº 03 de 20/04/2017).

2.1.5. Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

2.1.6. Normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

3. DO HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

3.1. Os materiais médicos nesta solicitação tem histórico anterior baseado pelo Pregão eletrônico 053/2020.

4. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Considerando a necessidade de atendimento aos normativos referenciados no item 2.

4.2. Considerando que os serviços essenciais de tratamento e realização em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde necessitam de tratamento bem como atendimento com cuidados e prevenção médica recebida.

4.3. Considerando que os pontos de atendimento aos serviços do SUS tem como principal fundamento com aquisição de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais busca atendimento ao paciente e assim promover saúde e diminuir chances de problemas saúde agravantes, deste modo obtendo expandir a oferta de cuidados especializados e ofertar atendimentos necessários a usuários.

4.4. Faz-se necessário a realização de processo de licitação para aquisição da solução em tela.

5. DAS REFERÊNCIAS AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

5.1. A aquisição está vinculada à política pública de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) através do Art. 196 da Constituição Federal de 1988 “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso

universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

5.2. A aquisição desses objetos estão baseadas no Plano Municipal de Saúde (PMS 2018-2021) através da DIRETRIZ 1 – “Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.”

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. **A aquisição dos bens deverá atender, no mínimo, os seguintes parâmetros:**

ID.	REQUISITOS
01	Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pelo respectivo Conselho de classe competente(CRO/CRBM/CRM/COREM/CRF);.
02	A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no item anterior, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional de Trabalho ou contrato de prestação de serviços. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.
03	Apresentar comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certidão expedida pelo respectivo Conselho de classe competente. Caso não seja apresentado a certidão mencionada, será aceita xerox autenticada da Carteira de identidade profissional expedida pelo respectivo conselho de classe .
04	Apresentar autorização de funcionamento com situação ATIVA do site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA da empresa participante da licitação (Fabricante ou Distribuidor) para armazenar, distribuir, expedir os produtos, e/ou publicação no Diário Oficial da União;
05	Deverá constar na autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, o nome do responsável técnico e responsável legal de acordo com os apresentados no conselho e contrato social.
06	Atender aos requisitos específicos estabelecidos pelo corpo clínico para cada material.

6.2. A contratação adotará práticas de sustentabilidade ambiental de acordo com o que determina a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, tendo como referência o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e o Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CJU/SP- 3ª Edição da Advogacia Geral da União (AGU).

7. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. Com intuito de averiguar a quantidade necessária para a aquisição pretendida foi realizada a apuração das quantidades conforme seguinte memória de cálculo e/ou justificativas.

1	ABSORVENTE HIGIENICO TIPO HOSPITALAR MEDINDO 20,0 X 7 X 0,5CM,COM GEL ABSORVENTE,FITA ADESIVA P/FIXACAO FORM. ANAT(MANTA MIN.18CM)P.16G	10000	UNIDADE
2	ADESIVO DE FRASCO ÚNICO FOTOPOLIMERIZÁVEL SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: FRASCO DE 6G RENDE ATÉ 280 GOTAS.	50	CAIXA
3	AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUE NUMERO 25 X 3 1/2. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	700	UNIDADE
4	ALCOOL IODADO, MEDICINAL, 0,1%. 1000ML. PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1.002	UNIDADE
5	ALGODÃO EM ROLETES PCT C/ 100 UNID	200	PACOTE
6	ALMOTOLIA, FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDIONAMENTO DE SOLUÇÃO NA COR ÂMBAR, COM TAMPA E ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR E TAMPA	114	UNIDADE

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250ML.

APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, COM TECNOLOGIA LED É INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO RESINAS. POTÊNCIA: 850 MW, BIVOLT AUTOMÁTICO, Sonda em

7	FIBRA ÓPTICA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	5	UNIDADE
8	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 10 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	45.000	UNIDADE
9	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 15 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	33.750	
10	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 15 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	11.250	UNIDADE
11	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 20 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	33.750	
12	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 20 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	11.250	UNIDADE
13	ATADURA, GESSADA, 10 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	5000	UNIDADE
14	ATADURA, GESSADA, 15 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	5000	UNIDADE
15	ATADURA, GESSADA, 20 CM X 4,0 M, NA COR BRANCA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	5000	UNIDADE
16	CANULA DE GUEDEL CALIBRE 01, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20	UNIDADE
17	CANULA DE GUEDEL CALIBRE 03, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20	UNIDADE
18	CANULA DE GUEDEL CALIBRE 04, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20	UNIDADE
19	CANULA DE GUEDEL CALIBRE 05, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20	UNIDADE
20	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 14G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	3.000	UNIDADE
21	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 16G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	4.000	UNIDADE
22	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 18G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	6.000	UNIDADE
23	COMADRE TIPO PÁ CAPACIDADE PARA 1500 ML TAMANHO PADRÃO FABRICADA EM POLIPROPILENO BRANCO, POSSUI FINAL AFILADO PARA MELHORAR O CONFORTO E ACOMODAÇÃO.	60	UNIDADE
24	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO ÚNICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20	UNIDADE
25	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO P. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	UNIDADE
26	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	UNIDADE
27	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	UNIDADE

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

ANVISA.

28	COLETOR DE EXAME ESTÉRIL, TIPO UNIVERSAL, PARA FEZES E URINA, TIPO COPO, CAPACIDADE DE 50 ML, EM PVC, BRANCO FOSCO, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA, PALETA PARA MANUSEIO.	5.000	UNIDADE
29	COLETOR DE EXAME NÃO ESTÉRIL, TIPO UNIVERSAL, PARA FEZES E URINA, TIPO COPO, CAPACIDADE DE 80 ML, EM PVC, BRANCO FOSCO, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA, PALETA PARA MANUSEIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	6.000	UNIDADE
30	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO PARA USO ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, LUZ CONVENCIONAL DE 2,5V, COM CINCO LÂMINAS CURVAS E CINCO LÂMINAS RETAS, COM TAMANHOS DE 01 A 05, ALIMENTADOS POR PILHAS MÉDIAS. APRESENTAR REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO	5	UNIDADE
31	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO PARA USO INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, LUZ CONVENCIONAL DE 2,5V, COM CINCO LÂMINAS RETAS E CINCO LÂMINAS CURVAS, COM TAMANHOS DE 01 A 05, ALIMENTADOS POR PILHAS MÉDIAS. APRESENTAR REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO	5	UNIDADE
32	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISEX. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	600	UNIDADE
33	COLETOR, DE URINA, SISTEMA FECHADO, BOLSA EM PVC, RESISTENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	3.000	UNIDADE
34	CURETAS DE GRACEY 01/02 - EM AÇO INOX. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	16	UNIDADE
35	CURETAS DE GRACEY 05/06 - EM AÇO INOX. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	16	UNIDADE
36	CURETAS DE GRACEY 07/08 - EM AÇO INOX. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	16	UNIDADE
37	CURETAS DE GRACEY 11/12 - EM AÇO INOX. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	16	UNIDADE
38	CURETAS DE GRACEY 13/14 - EM AÇO INOX. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	16	UNIDADE
39	CURETAS DE MACCAL 13/14 - EM AÇO INOX. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	16	UNIDADE
40	CURETAS DE MACCAL 17/18 - EM AÇO INOX. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	16	UNIDADE
71	DRENO DE PENROSE 03 - EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO; DE FORMATO TUBULAR, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, OCO DE PENROSE, N° 03, C/GAZE INTERNA; DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20	UNIDADE
42	DRENO DE PENROSE 04 - EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO; DE FORMATO TUBULAR, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, OCO DE PENROSE, N° 04, C/GAZE INTERNA; DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20	UNIDADE
43	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE, HEMODERIVADOS COM PENETRADOR DE PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL EM BOLSAS PLÁSTICAS PARA TRANSFUÇÃO, CÂMARA DUPLA FLEXIVEL EM PVC, CRISTAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	600	UNIDADE
44	ESCOVA, PARA COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL, ESTÉRIL COM HASTE FLEXÍVEL OCTAVADA 16CM COM CERDAS MACIAS DE NYLON LEVEMENTE CÔNICO DE 2CM. POSSUIR PONTA PROTEGIDA COM SILICONE. COMPRIMENTO TOTAL 18CM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	UNIDADE
45	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES -0- C/AG. 3,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	60	CAIXA
46	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG. 3,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	60	CAIXA
47	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG. 3,5CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	60	CAIXA
48	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. 3,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	60	CAIXA
49	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG. 3,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	60	CAIXA
50	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	60	CAIXA

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

51	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	60	CAIXA
52	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	60	CAIXA
53	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	60	CAIXA
54	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	60	CAIXA
55	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º -0- C/AG. 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	130	CAIXA
56	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 2-0 C/AG. 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	160	CAIXA
57	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 3-0 C/AG. 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	330	CAIXA
58	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 4-0 C/AG. 2CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	200	CAIXA
59	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 5-0 C/AG. 2CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	170	CAIXA
60	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 6-0 C/AG. 1,5CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	130	CAIXA
61	FITA ADESIVA HOSPITALAR CREPE, NA COR BEGE, 19MMX50M.	1.960	ROLO
62	FORMOL 10%, EMBALAGEM COM 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	96	UNIDADE
63	FRASCO DE DRENAGEM TORÁCICA- MEDIASTINAL; TAMANHO: 500ML C/ DRENO 18.	60	UNIDADE
64	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M PCT C/09	180	PACOTE
65	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 LPM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	80	UNIDADE
66	FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO 0-15 LPM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50	UNIDADE
67	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 5000ML (5KG). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	60	GALÃO
68	GLUTACIN 28 5L - GLUTARALDEIDO A 2% SOLUÇÃO GALÃO C/5 LITROS: SOLUÇÃO AQUOSA DE GLUTARALDEÍDO A 2%, PARA DESINFECÇÃO OU ESTERELIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS, SENSÍVEIS AO CALOR. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20	GALÃO
69	KIT MASCÁRA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO. EM MATERAIL PLÁSTICO; APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	180	UNIDADE
70	LAMINA, USO LABORATORIAL, COM EXTREMIDADE FOSCA LAPIDADA, CORTADA, DIMENSOES 26 X 76 MM, PRECISAO DIMENSIONAL DA ESPESSURA ENTRE 0,8 A 1,4 MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	350	CAIXA
71	LAMINA BISTURI N.O 22 DESCARTA´VEL CARBONO C/100 UND. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	60	CAIXA
72	LAMINA BISTURI N.O 24 DESCARTA´VEL CARBONO C/100 UND. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	130	CAIXA
73	LAMINA, DE BISTURI, NUMERO 11, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM AC O 2 0CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI 560	10	CAIXA
74	LAMINA, DE BISTURI, NUMERO 15C, DESCARTAVEL, ESTERIL,EM AC O 2 0CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI 560	30	CAIXA
75	LAMINA, DE BISTURI, NUMERO 15C. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	3.350	ROLO
76	LENCOL DESCARTAVEL 70CMX50M, PURA CELULOSE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1.700	PACOTE
	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,5 DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

	MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO E DRENAGEM (PARA OXIGÊNIO), ESTÉRIL, PVC SILICONIZADA. LATEX N° 204, EMBALAGEM COM 15 METROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	120	UNIDADE
77	OTOSCÓPIO TEM CONDUÇÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA, FABRICADO COM ALTA TECNOLOGIA, PROPORCIONA ILUMINAÇÃO PERFEITA PARA AJUDA-LO NO DIAGNÓSTICO. TUDO ISSO COM UM PREÇO JUSTO E ACESSÍVEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	12	UNIDADE
78	PAPEL PARA SELADORA TAM 150X100 PAPEL PARA EMBALAGENS DE GRAU CIRÚRGICO, PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50	UNIDADE
79	PAPEL PARA SELADORA TAM 200X100 PAPEL PARA EMBALAGENS DE GRAU CIRÚRGICO, PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	40	UNIDADE
80	PAPEL PARA SELADORA TAM 250X100 PAPEL PARA EMBALAGENS DE GRAU CIRÚRGICO, PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	40	UNIDADE
81	PERA ECG DE LÁTEX PARA ELETRODO CARDIOLÓGICO PEQUENO C/6 UNIDADES.	20	JOGO
82	APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		
	PRANCHA DE RESGATE DE POLIETILENO ADULTO. PROJETADO PARA TRANSPORTE MANUAL DE VITIMAS DE ACIDENTES. DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VITIMAS COM PESO ATE 200 KG. RIGIDA LEVE CONFORTAVEL.	10	UNIDADE
83	PORTA LÂMINAS DESCARTÁVEL C/ TAMPA E CAPACIDADE PARA 03 UNIDADES.		
84	APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	4.000	UNIDADE
	SERINGA CARPULE UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIAS. FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50	UNIDADE
85	SERINGA HIPODÉRMICA DE 1 ML COM AGULHA 13X4,5 MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	22.050	UNIDADE
86	SERINGA HIPODÉRMICA DE 3 ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	60.170	UNIDADE
87	SERINGA HIPODÉRMICA DE 5ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	65.030	UNIDADE
88	SERINGA HIPODÉRMICA DE 10 ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	65.000	UNIDADE
89	SERINGA HIPODÉRMICA DE 20 ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	60.000	
89	SERINGA HIPODÉRMICA DE 20 ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20.000	UNIDADE
90	SERINGA HIPODÉRMICA DE 60 ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	24.750	
91	SERINGA HIPODÉRMICA DE 60 ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	8.250	UNIDADE
92	SONDA DE FOLEY N.º 10 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	500	UNIDADE
93	SONDA DE FOLEY N.º 10 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	250	UNIDADE
94	SONDA DE FOLEY N.º 12 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	250	UNIDADE
95	SONDA DE FOLEY N.º 14 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	250	UNIDADE
96	SONDA DE FOLEY N.º 16 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	250	UNIDADE
97	SONDA DE FOLEY N.º 18 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	250	UNIDADE
98	SONDA DE FOLEY N.º 20 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	250	UNIDADE
99			

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

100	SONDA DE FOLEY N.º 22 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	250	UNIDADE
101	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 3,5 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50	UNIDADE
102	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 4,0 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50	UNIDADE
103	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 4,5 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50	UNIDADE
104	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 5,0 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50	UNIDADE
105	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 5,5 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50	UNIDADE
106	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 6,0 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50	UNIDADE
107	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 6,5 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50	UNIDADE
108	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 7,0 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50	UNIDADE
109	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 7,5 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50	UNIDADE
110	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 8,0 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50	UNIDADE
111	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 8,5 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50	UNIDADE
112	SONDA RETAL N.º 10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	900	UNIDADE
113	SONDA RETAL N.º 12. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	900	UNIDADE
114	SONDA RETAL N.º 14. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	900	UNIDADE
115	SONDA RETAL N.º 16. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	900	UNIDADE
116	SONDA RETAL N.º 18. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	900	UNIDADE
117	SONDA RETAL N.º 20. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	900	UNIDADE
118	SONDA RETAL N.º 22. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	500	UNIDADE
119	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 04. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	400	UNIDADE
120	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N.º 06. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	400	UNIDADE
121	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N.º 12. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1.200	UNIDADE
122	TESOURA IRIS 12,5 CM- CURVA EM AÇO INOX	30	UNIDADE
123	TESOURA IRIS 12,5 CM- RETA EM AÇO INOX	30	UNIDADE
124	TERMÔMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,8 METROS DE COMPRIMENTO, COM VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, QUE MENSURA E MEMORIZA AS TEMPERATURAS (MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	UNIDADE
125	TOUCAS EM TNT 20G, SANFONADAS, DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO REVESTIDO, TAMANHO GRANDE, COM SOLDA POR ULTRASSOM, COR BRANCA. PACOTE C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	110	PACOTE
126	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLASTICO 250ML PARA O2 (OXIGÊNIO). FRASCO COM INDICAÇÃO DE NIVEL MÁXIMO E MÍNIMO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME NORMA ABNT.	230	UNIDADE
127	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLASTICO 250ML PARA AR COMPRIMIDO. FRASCO COM INDICAÇÃO DE NIVEL MÁXIMO E MÍNIMO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME NORMA ABNT.	50	UNIDADE
128	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL.	70	UNIDADE

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

129	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL. BROCA DIAMANTADA ODONTOLO´GICA, AC,O INOXIDA´VEL, ESFE´RIC A , A C A27B0AMENTO DE REPARO ODONTOLO´GICO, ALTA ROTAC,A~O, PARA REPARO, DIAMANTADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	UNIDADE
130	BROCA NO 1013 ODONTOLO´GICA, AC,O INOXIDA´VEL, ESFE´RIC A , A C A27B0AMENTO DE REPARO ODONTOLO´GICO, ALTA ROTAC,A~O, PARA REPARO, DIAMANTADA.	50	UNIDADE
131	APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. BROCA NO 1014 ODONTOLO´GICA, AC,O INOXIDA´VEL, ESFE´RIC A , A C A27B0AMENTO DE REPARO ODONTOLO´GICO, ALTA ROTAC,A~O, PARA REPARO, DIAMANTADA.	50	UNIDADE
132	APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. BROCA NO 1015. ODONTOLO´GICA, AC,O INOXIDA´VEL, ESFE´RICA , G E 1R1A0L EM	50	UNIDADE
133	ODONTOLOGIA, ALTA ROTAC,A~O. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. BROCA NO 1016. ODONTOLO´GICA, AC,O INOXIDA´VEL, ESFE´RIC A , G E 1R1A0L EM	50	UNIDADE
134	ODONTOLOGIA, ALTA ROTAC,A~O. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. BROCA NO 1024. ODONTOLO´GICA, AC,O INOXIDA´VEL, ALTA RO T A C ,A 3~O0.0	50	UNIDADE
135	APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. BROCA NO 1033 ODONTOLO´GICA, AC,O INOXIDA´VEL, CONE IN V E R T I2D200, GERAL EM ODONTOLOGIA, ALTA ROTAC,A~O. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA	50	UNIDADE
136	ANVISA. BROCA NO 1033 ODONTOLO´GICA, AC,O INOXIDA´VEL, CONE IN V E R T I2D400, GERAL EM ODONTOLOGIA, ALTA ROTAC,A~O. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA	50	UNIDADE
137	ANVISA. BROCA NO 1036 ODONTOLO´GICA, AC,O INOXIDA´VEL, CONE IN V E R T I2D400, GERAL EM ODONTOLOGIA, ALTA ROTAC,A~O. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA	50	UNIDADE
138	ANVISA. BROCA NO 1090 ODONTOLO´GICA, AC,O INOXIDA´VEL, CILINDRI C A , G E2R4A0L EM	50	UNIDADE
139	ODONTOLOGIA, ALTA ROTAC,A~O. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. BROCA NO 3118 ODONTOLO´GICA, MATERIAL AC,O INOXIDA´VE L , T I P 100 C0HAMA, APLICAC,A~O ACABAMENTO DE GRANA FINA, TIPO PONTA DIAMANTADA. APRESENTAR	50	UNIDADE
140	REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE PELICULAS PERIAPICAL, CAIXA EM	50	UNIDADE
141	POLIPROPILENO. CIMENTO PROVISÓRIO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES DENTÁRIAS. CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES	5	UNIDADE
142	DENTÁRIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CIMENTO DE USO ODONTOLOGICO FORRADO DE HIDROXIDO D E C A10LC0IO . INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS	30	UNIDADE
143	534 CREME DENTAL COM FLUOR DE 50. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	40	CAIXA
144	CREME DENTAL COM FLUOR DE 50 G	50	UNIDADE
145	COLGADURA PARA RADIOGRAFIA, PARA FILME UNICO, EM ACO INOX. ESCOVA DE ROBSON INDICADA PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO E ÓLEO MINERAL. APRESENTAR REGISTRO DO	50	UNIDADE
146	PRODUTO NA ANVISA. FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAIS ADULTO COM 150 UNID. APRESENTAR REGISTRO DO	40	UNIDADE
147	PRODUTO NA ANVISA. FIXADOR RADIOGRÁFICO C/ 475ML PRODUTO QUÍMICO DESTINADOS AO PROCESSAMENTO (ETAPA DE FIXAÇÃO) MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS	20	CAIXA
148	INTRA-ORAIS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. FIO DENTAL COM 100 M: FIO DENTAL PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA RESISTENTE,COM AROMATIZANTE,	20	UNIDADE
149	LUBRIFICADO COM CERA NATURAL.	20	UNIDADE

	FIO DE ALGODÃO -0- C/ AG. 3,0 1/2 DE CIRCULO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	
150	APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	110 CAIXA
	FIO DE ALGODÃO 2-0 C/ AG. 3,0 3/8 DE CIRCULO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	
151	APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	90 CAIXA
	FIO DE ALGODÃO -0- SEM AGULHA, PRÉ-CORTADO 15X45, CAIXA COM 24 UNIDADES.	
152	APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	80 CAIXA
	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A PÓ C/ 10G HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PÓ É UM PRODUTO RADIOPACO, COM PH ALCALINO QUE POSSUI AÇÃO BACTERICIDA PARA TRATAMENTO	
153	DE CANAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20 CAIXA
	IÔNOMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO QUIMIOPOLIMERIZAVEL - COMPOSIÇÃO: PÓ: SILICATO DE ESTRONCIO E ALUMINIO ACIDO POLIACRILICO DESIDRATADO E OXIDO DE	
154	FERRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30 unidade
155	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO.	30 UNIDADE
	MATRIZ METÁLICA 5MM ROLO C/ 0,5 METROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM	
156	PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	30 UNIDADE
	MATRIZ METÁLICA 7MM ROLO C/ 0,5 METROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM	
157	PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO.	30 UNIDADE
158	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO	20 UNIDADE
	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAC,ÃO DENTA´RIA DUPLA FACE, C O M F 2IN0A0 CAMADA	
159	DE PARAFINA, RESISTENTE A` TRAC,ÃO E A` UMIDADE.	30 UNIDADE
160	PEDRA PARA AFIAIR TIPO ARKANSAS.	20 UNIDADE
161	PORTA AGULHA TIPO TESOURA 16 CM - EM AÇO INOX	30 UNIDADE
	PORTA, MATRIZ, USO ODONTOLÓGICO, TIPO TOFFLEMIRE EM AÇO INOXIDÁVEL,	
162	ADULTO.	30 UNIDADE
	POSICIONADORES RADIOGRAFICOS ADULTO KIT CONTENDO: POSICIONADOR PARA	
163	CANINOS E INCISIVOS SUPERIORES E INFERIORES.	5 CAIXA
	POTE DAPPEN, USO ODONTOLÓGICO, EM SILICONE. EMBALAGEM COM DADOS DE	
164	IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO.	16 UNIDADE
	RESINA FOTO,MICROHÍBRIDA,COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ	
165	INORGÂNICA É EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA,UMDM,	25 UNIDADE
	BISEMA,PEGDMA E TEGDMA COR A1. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	
166	RESINA FOTO,MICROHÍBRIDA,COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ	30 UNIDADE
	INORGÂNICA EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA,UMDM, BISEMA,PEGDMA	
167	E TEGDMA COR A2. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30 UNIDADE
	RESINA FOTO,MICROHÍBRIDA,COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ	
168	INORGÂNICA É COMPOSTA EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA,UMDM,	30 UNIDADE
	BISEMA,PEGDMA E TEGDMA COR A3,5. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA	
169	ANVISA.	30 UNIDADE
	RESINA FOTO,MICROHÍBRIDA,COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ	
170	INORGÂNICA É COMPOSTA EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA,UMDM,	30 UNIDADE
	BISEMA,PEGDMA E TEGDMA COR A3. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	
171	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL POSSUINDO 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS E LIBERA FLÚOR. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SELANTE FLUROSHIELD. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	80 UNIDADE
	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA CONTROLE DE SANGRAMENTO GENGIVAL, À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, COM AÇÃO ADSTRINGENTE, SEM VASOCONSTRICTOR. BULA COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM	
172	PORTUGUÊS: APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20 UNIDADE
	TAÇA DE BORRACHA DE PROFILAXIA, PARA CONTRA-ÂNGULO. APRESENTAR REGISTRO	
171	DOS PRODUTOS NA ANVISA.	20 UNIDADE
	TIRAS DE LIXA ABRASIVAS DE AÇO COM 4MM DE LARGURA, PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS, DESCARTÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA	
172	ANVISA.	30 PACOTE

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

173	TIRAS TRANSPARENTES EM POLIÉSTER, TAMANHO APROXIMADO 10CM X 1CM, EMBALADAS EM PACOTES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS TRICRESOL- FORMALINA, USO ODONTOLÓGICO PARA CANAL RADICULAR. EMBALAGEM: FRASCO DE 10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	PACOTE
174	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES 15 ML. VERNIZ DE SECAGEM RÁPIDA É UTILIZADO PARA FORRO DE CAVIDADES E PROTEÇÃO DAS RESTAURAÇÕES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20	CAIXA
175	ACIDO ÚRICO REAGENTE ENZIMÁTICO 80/160 DETERMINAÇÕES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20	UNIDADE
176	ALT/TGP 5 X 20ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	15	KIT
177	COLESTEROL HDL 40/200 DETERMINAÇÕES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	KIT
178	CREATININA COLORIMÉTRICA 105/210 DETERMINAÇÕES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	46	KIT
179	GLICOSE ENZIMÁTICO LÍQUIDO 500 DETERMINAÇÕES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	KIT
180	LÁTEX 100 TESTES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	46	KIT
181	SORO ANTI-A 10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	KIT
182	SORO ANTI-B 10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	FRASCO
183	SORO ANTI-D 10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	FRASCO
184	TESTE RÁPIDO DE TROPONINA I. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	FRASCO
185	TIRAS DE URINA 10 ÁREAS CX C/100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20	KIT
186	TRIGLICÉRIDIOS ENZIMÁTICO LÍQUIDO 100/200 DETERMINAÇÕES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	110	CAIXA
187	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12 X 75MM UREIA COLORIMÉTRICA LÍQUIDA 500 DETERMINAÇÕES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	46	KIT
188	ANESTÉSICO TÓPICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	200	UNIDADE
189	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	KIT
190	SUORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, COM CAPACIDADE DE 13 LITROS	50	CAIXA
191	SUORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	100	UNIDADE
192	VASELINA LÍQUIDA EMBALAGEM C/1000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	36	UNIDADE
193	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	UNIDADE
194	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL PARA SOLUCAO, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	80	UNIDADE
195	PORTA AGULHA MAYO 16CM; INSTRUMENTO CIRÚRGICO USADO PARA SEGURAR UMA AGULHA ENQUANTO É FEITA A SUTURA DE TECIDOS EM CIRURGIAS. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; COM SERRILHA.	1.500	UNIDADE
196	PROTETOR FACIAL INCOLOR CATRACA ESMERILROÇADEIRA - PROTETOR FACIAL, TIPO ESCUDO, COM VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR. LARGURA CURVADA DE 40,5CM E ALTURA DE 20CM, ESPESSURA DE 1,20MM (8 POL.)	2.000	UNIDADE
197	PINÇA DE CHERON INDICADO PARA AUXILIAR NOS EXAMES GINECOLÓGICOS, EXAMES EM CAVIDADES ESTREITAS COMO O ENDOCÉRVICE E RETIRADA DE PÓLIPOS. TAMANHOS 24CM.	30	UNIDADE
198	HISTERÔMETRO DESCARTÁVEL, INDICADO PARA MEDIR A PROFUNDIDADE DA CAVIDADE UTERINA PARA AUXILIAR EM CENTÍMETROS (1CM A 12CM)	1.640	UNIDADE
199	REGUA ANTROPOMÉTRICA (PEDIÁTRICA) MATERIAL: EM MADEIRA MARFIM.	40	UNIDADE
200		1.500	UNIDADE
201		5	UNIDADE

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

CARACTERÍSTICAS: ESCALA DE 100 CM. GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS		
ABAIXADOR, DE LINGUA, ESPATULA EM MADEIRA LISA, ISTO E, COM AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTAVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E		
202	PROCEDENCIA.	1000 PACOTE
203	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	3500 FRASCO
204	AGUA, OXIGENADA, 10 VOLUMES. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 01 LITRO. AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 7, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADE. APRESENTAR	590 LITRO
205	REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	3700 CAIXA
206	COLAR DE RESGATE TAMANHO G. (IMOBILIZADORES) COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	60 UNIDADE
207	COLAR DE RESGATE TAMANHO M . (IMOBILIZADORES) COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	60 UNIDADE
208	COLAR DE RESGATE TAMANHO P. (IMOBILIZADORES) COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	60 UNIDADE
209	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA LISA PACOTE C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	6500 Rolo
210	FITA, ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSOES 19 MM X 30 M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	101 PACOTE
211	FIXADOR CITOLÓGICO EMBALAGEM METALICA EM SPRAY 100ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1200 ROLO
212	GEL PARA ULTRASOM 5000ML (5KG). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	300 FRASCO
213	KIT DE PAPANICOLAU ESTÉRIL CONTENDO: 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL COLLINS PEQUENO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	32 GALÃO
214	KIT MASCÁRA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL. EM MATERIAL PLÁSTICO; APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	2300 UNIDADE
215	PAPEL PARA SELADORA TAM 100mmX100m PAPEL PARA EMBALAGENS DE GRAU CIRÚRGICO, PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	180 UNIDADE
216	SOLUCAO, DE PVPI, DEGERMANTE C/POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FR PLASTICO COM Q.S. P AQUOSO EQUIVALENTE A 1 % DE IODO ATIVO. C/1LT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	40 UNIDADE
217	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 20. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	500 UNIDADE
218	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 22. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	850 UNIDADE
219	AVENTAL DE RX ADULTO COM PROTETOR DE TIREOIDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	4 UNIDADE
220	AVENTAL DE RX INFANTIL COM PROTETOR DE TIREOIDE. APRESENTAR REGISTRO DO	4 UNIDADE

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

	PRODUTO NA ANVISA.	
	BROCA NO 1012 ODONTOLO´GICA, AÇ,O INOXIDA´VEL, ESFE´RICA , A C A27B0AMENTO DE REPARO ODONTOLO´GICO, ALTA ROTAC,A~O, PARA REPARO, DIAMANTADA.	
221	APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	4 UNIDADE
	CIMENTO DE USO ODONTOLOGICO FORRADO DE HIDROXIDO D E C A10LC0IO. INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS.	
22	APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	50 UNIDADE
	FORMOCRESOL (FRASCO COM 10ML). APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA	
223	ANVISA.	40 CAIXA
	HYDRO C - CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ODONTOLÓGICO; PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (TIPO HYDRO C), COMPOSTO POR 1 TUBO DE PASTA BASE 13G. APRESENTAR	
224	REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	40 CAIXA
	PEDRA POMES EM PÓ. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100 G. REFERÊNCIA: QUIMIDROL	
225	OU SIMILAR.	24 UNIDADE
	RESINA BULKFIL CONDENSÁVEL COR A3 FOTOPOLIMERIZÁVEL. EMBALAGEM COM 4G.	
226	APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20 UNIDADE
	SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%. EMBALAGEM DE 1000ML.	
227	APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	25 UNIDADE
	COLESTEROL EZIMÁTICO LÍQUIDO 2X100ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA	
228	ANVISA.	36 UNIDADE
	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL NÃO DIALISADO, QUE REQUEREM	
229	UMA DIETA COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNA E ALTA DENSIDADE CALÓRICA.	46 KIT
230	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE.	50 UNIDADE
	MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, CAIXA CONTENDO 30	
231	SACHÊS, DE 10 G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30 UNIDADE
	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA DIABETES TIPO I E II, DIABETES GESTACIONAL,	
232	SÍNDROME METABÓLICA, INTOLERÂNCIA À GLICOSE.	10 CAIXA
	SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERCALÓRICO EM PÓ, 1,5KCAL/ML, 18 A 20% DE	
233	PROTEÍNA.	50 UNIDADE
	FLÚOR GEL - SABOR MENTA OU TUTTI-FRUTI. 200ML. APRESENTAR REGISTRO DO	
234	PRODUTO NA ANVISA.	50 UNIDADE
	PINÇA ALLIS 20 CM, SUA PORÇÃO Prensara possui hastes que não se tocam, com	
235	EXCEÇÃO DAS EXTREMIDADES.	40 UNIDADE
	FRASCO PARA DRENO TORÁCICO EM PVC COM INDICADOR RADIOPACO INDICADO PARA	
236	COLETA DE SECREÇÕES TORÁCICA.	30 UNIDADE
	BOLSA PARA COLOSTOMIA KARAYA CAIXA COM 10 UNIDADES COM 1 CLAMP PARA	
237	FECHAMENTO.	60 UNIDADE
238	TESOURA LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL NO TAMANHO 25 CM.	10 CAIXA
239	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO. FRASCO COM 1 LITRO.	40 UNIDADE
240	SOLUÇÃO REAGENTE DPD DE CLORO LIVRE, 10G.	12 LITRO
241	PINÇA PORTA AGULHA 25 CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	10 UNIDADE
242	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 30 CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	32 UNIDADE
243	SUPORTE UNIVERSAL PARA MICROPIPETAS - 5 PIPETAS.	20 UNIDADE
244	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 250 ML.	2 UNIDADE
245	PIPETA GRADUADA DE VIDRO, 1ML, VOLUME DE 1 ML,	2 UNIDADE
246	BASTÃO AGITADOR DE VIDRO 8X300MM	2 UNIDADE
	BANDEJA RETANGULAR INOX 25 X 16 X 03CM- BANDEJA, CUBA RETANGULAR	
247	HOSPITALAR FORTINOX .TAMANHO 25 X 16 X 3CM.	10 UNIDADE
	SUPORTE PARA SECAGEM DE VIDRARIAS - DISTÂNCIA DOS PINOS HXV: 11,7X11,3 CM,	
248	ALTURA DOS PINOS: 13 CM, DIÂMETRO DOS PINOS: INIC. 5 TERM. 8 MM	2 UNIDADE
	BANDEJA DE PLÁSTICO 7,5L ,DIMENSÕES DO PRODUTO (COMP. X LARG. X ALT) CM 44,0	
249	X 30,0 X 8,0 CM	10 UNIDADE

	PROBIÓTICO - SACCHAROMYCES CEREVISLAE - 100 MILHÕES/ML - (CEPA FRAÇÃO 1972) ADULTO 5 FLACONETES 5ML SEM SABOR. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50 CAIXA
250	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE, É ALTAMENTE ABSORVENTE, COM CONTROLE DE ODOR, 10X10 CM COM 10 UNIDADES.	400 UNIDADE
251	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕESCOLORIMÉTRICA 110/276 DETERMINAÇÕES- COM PADRÃO PARA AUTOMAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20 KIT
252	POTÁSSIO COLORIMÉTRICO-PARA APARELHO AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20 KIT
253	SÓDIO COLORIMÉTRICO-PARA APARELHO AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10 KIT
254	COAGULAÇÃO- TEMPO E ATIVIDADE PROTOMBINICA-TP: MÉTODO DE QUICK. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	40 KIT
255	CITOMEGALOVIRUS - IgG/IgM- TESTE RAPIDO (IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1000 UNIDADE
256	RUBÉOLA - IgG/IgM TESTE RAPIDO (IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1000 UNIDADE
257	HBSAG - TESTE RÁPIDO - (IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30 CAIXA
258	TOXOPLASMOSE IgG/IgM TESTE RAPIDO (IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1000 UNIDADE
259	CHAGAS IgG/IgM TESTE RAPIDO (IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1000 UNIDADE
260	HCV -TESTE RÁPIDO (IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO) CX C/25. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20 CAIXA
261	PONTEIRA AMARELA 0-200ul PCT C/1000 REAGENTE QUIMICO TGO/AST PARA AUTOMAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1 PACOTE
262	REAGENTE QUIMICO TGP/ALT PARA AUTOMAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	25 KIT
263	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE BIOQUÍMICA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	25 KIT
264	TUBO A VÁCUO COM EDTA 4,5ML DETERGENTE ENZIMATICO PARA APARELHO AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	12 FRASCO
265	REAGENTE QUÍMICO TGO/AST PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10 KIT
266	CORANTE DE MAY GRUNWALD 500ML - CORANTE HEMATOLÓGICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20 UNIDADE
267	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE - IMUNOCROMATOGRAFIA CX C/25. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	15 CAIXA
268	PIPETA DESCARTÁVEL PARA VHS GRADUADA 0-170MM.	500 UNIDADE
269	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA TAMANHO DE 10CM X 10M.	6500 UNIDADE

8. DA PESQUISA DE PREÇOS

8.1. Com a finalidade de averiguar o custo da contratação, efetuou-se pesquisa de preços com base na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2014, alterada pela IN SEGES/MP nº 03/2017.

8.2. Conforme previsto no art. 3 da Decreto 10.024/19 o valor estimado do



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado, estarão anexados ao Termo de Referência.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Para execução completa da solução a empresa contratada produzirá os seguintes resultados e/ou atenderá as seguintes cláusulas contratuais:

9.1.1. Os custos de transporte e de manutenção serão de responsabilidade da Contratada.

9.1.2. Os materiais e instrumentos terão que ter validade de pelo menos 12 (doze) meses.

10. DOS RESULTADOS ESPERADOS

10.1 Entre os benefícios diretos e indiretos que o Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica e Vigilância em Saúde almeja com a aquisição estão:

10.1.1 Continuidade atendimento em tratamento e prevenção a saúde aos usuários e servidores do SUS;

10.1.2 Promoção do atendimento assistencial, para todos os usuários do SUS que necessitam de atendimento de excelência;

10.1.3 Proporcionar atendimento eficaz na realização de procedimentos e no atendimentos médicos.

11. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. A equipe de planejamento da contratação manifesta **viabilidade** da aquisição nos termos das definições deste documento pois a mesma atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos. Desta maneira a equipe de planejamento **recomenda** a aquisição proposta.



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2022**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na Rua/Av., abaixo assinada por seu representante legal, propõe a este Município a prestação dos serviços do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Qdt	Und	V.unitário	Valor Total
					R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, montagem, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

Validade da proposta:
Prazo de entrega do objeto:

Dados:

Nome para contato:
Telefone para contato:
E-mail para contato e envio da Nota de Empenho:

_____ EM, ____ DE _____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2022**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022.

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de _____/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00000000000000000000, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestadoresr(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
E-MAIL: TEL.: ()						
ITENS	DESCRIÇÃO		QUANT.	UNID.	V UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;

3.2. A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3.3. Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

3.4. Os serviços ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por

órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3.5. Todo órgão, antes de contratar com o prestador registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de **12(doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 **(cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) prestador(es).

5.3.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) prestador(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.O prestador que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais prestadores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7.O REGISTRO DO PRESTADOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do prestador dos serviços.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do prestador.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do prestador registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXX, ____ de _____ de 2022.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no

C.P.F. sob o nº _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

_____ EM, _____ DE _____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2022

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no

C.P.F. sob o nº _____ DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) (a)(a) ou pela Coordenadoria Geral de Licitações da Prefeitura Municipal de Afrânio, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

....., DE DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE AMBIETAL - MODELO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**

Para fins de participação na Licitação do **Pregão Eletrônico XXX/2021**, a empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº e inscrito no C.P.F. sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

_____, ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J Nº _____
Assinatura do representante legal

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)



refeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e
Contratos

**ANEXO VIII – “MODELO DE SOLICITAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA NA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS”**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NºXXXXX/2022

A empresa _____, CNPJ _____, aceita reduzir o preço dos itens abaixo ao valor da proposta da empresa licitante mais bem classificada no Pregão Eletrônico/SRP n.º XXX/2020, e assim solicita sua inclusão no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, conforme disciplinado no item 26 – DO CADASTRO RESERVA deste Edital.

ITEM	VENCEDOR	VALOR

Petrolina - PE, _____ de _____ de 2022.

Ass: _____

Nome _____

Cargo _____

CPF_..-.-__

Razão _____ Social

CNPJ /__